



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

## Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal  
**Valdir Luiz Sartor**  
Vice-Prefeito  
**Reginaldo Macário**

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira

**Jean Carlos da Silva Gomes**

Secretário Municipal Interino de Saúde

**Paulo Eduardo Firmino Siqueira**

Secretário Municipal de Educação

**Adriano Araújo Pimentel**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Marcia Cristina da Silva**

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

**Célio Roberto Campos**

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES****AVISO DE REABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023

**O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público para os interessados que se encontra aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 36/2023 nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Consultoria e Gestão Ambiental Municipal para atendimento da Agência Municipal de Meio Ambiente AMMA.

Considerando a suspensão do certame para análise processual e alterações cabíveis. Em tempo cumpre esclarecer que foram realizadas as alterações cabíveis, tendo como prerrogativa esta administração redesigna nova data para abertura do certame, conforme abaixo:

**Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS - Sec. Municipal de Meio Ambiente

**Recebimento das Documentações e Propostas:** 26/7/2023 as 09:00 horas (MS).

**TIPO:** Menor Preço por Item

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado dos serviços é de R\$ 105.048,15

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br/portal-da-transparencia](http://www.deodapolis.ms.gov.br/portal-da-transparencia) link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O arquivo magnético/proposta eletrônica, deverá ser solicitado no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com)**

Poderão participar deste Pregão as empresas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 12 de julho de 2023.

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro - Decreto 99/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e as empresas MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME, RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, MELO COMÉRCIO DE**

**MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR LTDA e ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos destinados aos componentes de Anti-hipertensivos e Hipoglicemiantes para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

<b>Empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME</b>						
<b>Item</b>	<b>Discriminação Medicamentos</b>	<b>Marca/Fabric.</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>Valor Total</b>	
5	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 5 MG-	GEOLAB	80.000	0,05	4.000,00	

6	ATENOLOL DOSAGEM: 25 MG-	BIOLAB	50.200	0,06	3.012,00
7	ATENOLOL DOSAGEM: 50 MG-	PRATI	57.200	0,08	4.576,00
8	CAPTOPRIL CONCEN-TRAÇÃO: 25 MG-	GEOLAB	150.000	0,05	7.500,00
16	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM 20 MG-	ONEFARMA	60.000	0,06	3.600,00
19	FUROSEMIDA DOSA-GEM: 40 MG-	GEOLAB	60.000	0,11	6.600,00
23	HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM: 25 MG-	MEDQUIMICA	240.000	0,03	7.200,00

**TOTAL R\$** **36.488,00**

Empresa: **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Item	Discriminação Medicamentos	Marca/ Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	Á C I D O ACETILSALICÍLICO DOSAGEM: 100 MG-	BRASTERAPICA	150.000	0,05	7.500,00
2	AMIODARONA DOSA-GEM: 100MG-	RAMBAXY	8.000	0,34	2.720,00
3	AMIODARONA DOSA-GEM 200 MG	GEOLAB	18.000	0,52	.9.360,00
10	CARVEDILOL DOSAGEM 12,5 MG	EMS	18.000	0,14	2.520,00
11	CARVEDILOL DOSA-GEM: 25 MG-	EMS	20.000	0,20	4.000,00
12	CARVEDILOL DOSA-GEM: 3,125 MG-	EMS	4.510	0,12	541,20
13	CARVEDILOL DOSAGEM 6,25MG	EMS	7.980	0,23	1.835,40
15	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 10 MG-	HIPOLABOR	70.000	0,05	3.500,00
28	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG-	PRATI	140.000	0,15	21.000,00
37	SINVASTATINA DOSA-GEM 20 MG-	SANDOZ	80.000	0,12	9.600,00
39	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 5 MG-	FQM	6.000	0,17	1.020,00

**TOTAL R\$** **63.596,60**

Empresa: **MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR LTDA**

Item	Discriminação Medicamentos	Marca/ Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
9	CAPTOPRIL CONCEN-TRAÇÃO: 50 MG-	PRATI	60.000	0,06	3.600,00
20	GLIBENCLAMIDA DO-SAGEM 5 MG	MEDQUIMICA	200.000	0,04	8.000,00

25	ISSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG-	ZYDUS	3.500	0,20	700,00
26	ISSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG-	ZYDUS	3.500	0,38	1.330,00
29	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 850 MG	PRATI	240.000	0,10	24.000,00
33	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM 50 MG-	BIOLAB	50.000	0,64	32.000,00
34	NIFEDIPINO DOSAGEM: 10 MG-	NEOQUIMICA	12.000	0,17	2.040,00
35	NIFEDIPINO DOSAGEM: 20 MG-	NEOQUIMICA	60.000	0,18	10.800,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>82.470,00</b>
Empresa: ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME					
Item	Discriminação Medicamentos	Marca/ Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
4	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 10 MG-	CIMED	40.000	0,09	3.600,00
14	DIGOXINA DOSAGEM: 0,25 MG-	PHARLAB	2.500	0,20	500,00
17	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 100 MG-	GEOLAB	5.000	0,44	2.200,00
18	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM 25 MG-	GEOLAB	20.000	0,30	6.000,00
21	GLICLAZIDA CONCENTRAÇÃO: 30 MG-FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA -	SERVIER	35.000	0,25	8.750,00
22	GLICLAZIDA CONCENTRAÇÃO 60 MG-FORMA FARMAC-	SERVIER	30.000	0,39	11.700,00
24	HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM: 50 MG-	CIMED	20.000	0,05	1.000,00
27	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG-	PRATI	660.000	0,08	52.800,00
30	METILDOPA DOSAGEM: 250MG-	EMS	18.000	0,48	8.640,00
31	METILDOPA DOSAGEM: 500MG-	EMS	26.490	0,96	25.430,40





32	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM: 25 MG-	BIOLAB	30.000	0,34	10.200,00
36	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG-	OSORIO	85.000	0,04	3.400,00
38	SINVASTATINA DOSAGEM: 40 MG-	CIMED	56.000	0,16	8.960,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>143.180,40</b>
<b>TOTALGERAL R\$</b>					<b>325.735,00</b>

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.  
Deodápolis - MS, 28 de março de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023  
PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MADEIREIRA MELHORA DA MATA LTDA - EPP.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Prestação de Serviços com profissionais para atuarem como facilitadores de oficinas de musicas, artesanato e danças para atendimento da Secretaria de Assistência Social do município**, conforme os itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionadas:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços **para eventual e futura aquisição de Areia Branca fina para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Esporte do município**, conforme itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionados:

**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

<b>Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos materiais</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
1	Areia branca fina/ultra-fina com granulometria entre 0,05 e 0,42mm conforme NBR 7211. O grão deverá ter formato arredondado, liso e polido. A areia será retirada pelo contratante em um raio de até 150 km.	M³	900	67,00	60.300,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 29 de março de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023  
PROCESSO LICITATORIO Nº 42/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa MADEIREIRA MELHORA DA MATA LTDA – EPP.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura **aquisição de Materiais Hi-**

**dráulico para manutenção Predial das Secretarias de Infraestrutura, Educação, Esporte, Saúde, Agência Municipal Habitação e Agência Municipal de Meio Ambiente**, conforme itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionados:

**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

<b>EMPRESA: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP</b>					
<b>Itens</b>	<b>Discriminação das mercadorias</b>	<b>MARCA</b>	<b>Quant.</b>	<b>V Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20X1/2	MULTI-LIT	50	1,35	67,50
2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50X11/2	MULTI-LIT	80	6,87	549,60
3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X3/4	MULTI-LIT	162	2,46	398,52
4	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL 60MM MARROM	MULTI-LIT	35	61,75	2.161,25
5	ADESIVO PLASTICO COLA PARA TUBO DE PVC 17 GRAMAS	PEVESUL	93	5,85	544,05
6	ADESIVO PLASTICO POTE DE COLA PARA TUBO DE PVC 175 GRAMAS	PEVESUL	5	25,79	128,95
7	ADESIVO PLASTICO COLA PARA TUBO DE PVC 75 GRAMAS	TIGRE	55	9,57	526,35
9	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITÁRIA C/ GUIA	ASTRA	62	12,22	757,64
10	BUCHA REDUCAO CURTA MARROM 25X20	MULTI-LIT	109	1,23	134,07
11	BUCHA REDUCAO CURTA MARROM 32X25	MULTI-LIT	60	1,85	111,00
12	BUCHA REDUCAO CURTA EM PVC ROSCAVEL 3/4X1/2	MULTI-LIT	78	1,93	150,54

13	CAIXA D ÁGUA TAMPA DE ROSCA DE POLIETILENO DE 1000 LITROS. ESSE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POSSUI TAMPA COM ROSCA, IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, ASSIM, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA, FABRICADO EM POLIETILENO COM SUPERFÍCIE LISA, ARMAZENADA 1000 LITROS DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE. A APLICAÇÃO DESTA CAIXA D ÁGUA POLIETILENO, PODE SER FEITA EM DIVERSOS LOCAIS COMO RESIDÊNCIAS, AMBIENTES COMERCIAIS, ESCOLAS OU QUALQUER OUTRO LUGAR QUE NECESSITE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA.	FORTLEV	2	765,75	1.531,50
14	CAIXA D ÁGUA TAMPA DE ROSCA DE POLIETILENO DE 500 LITROS ESSE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POSSUI TAMPA COM ROSCA, IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, ASSIM, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA, FABRICADO EM POLIETILENO COM SUPERFÍCIE LISA, ARMAZENADA 500 LITROS DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE. A APLICAÇÃO DESTA CAIXA D ÁGUA POLIETILENO, PODE SER FEITA EM DIVERSOS LOCAIS COMO RESIDÊNCIAS, AMBIENTES COMERCIAIS, ESCOLAS OU QUALQUER OUTRO LUGAR QUE NECESSITE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA.	FORTLEV	12	521,93	6.263,16

15	CAIXA D'ÁGUA/TANQUE DE POLIETILENO DE 3000 LITROS ESSE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POSSUI TAMPA DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, ASSIM, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA, FABRICADO EM POLIETILENO COM SUPERFÍCIE LISA, ARMAZENA 3000 LITROS DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE. A APLICAÇÃO DO TANQUE DE POLIETILENO, PODE SER FEITA EM DIVERSOS LOCAIS COMO RESIDÊNCIAS, AMBIENTES COMERCIAIS, ESCOLAS OU QUALQUER OUTRO LUGAR QUE NECESSITE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA.	FORTLEV	6		14.820,36
16	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDROMETRO PADRAO SANNESUL	ENERBRAS	19	232,30	4.413,70
17	TUBO DESCIDA CAIXA DESCARGA EXTERNO 40 MM COM CURVA 1,60 METROS	ASTRA	13	22,87	297,31
18	CAP ESGOTO 40MM	MULTILIT	40	3,13	125,20
19	CAP ESGOTO 50MM	MULTILIT	41	6,00	246,00
20	CAP ESGOTO 150MM	MULTILIT	25	47,80	1.195,00
21	CAP SOLDAVEL 32MM	MULTILIT	50	3,15	157,50
22	CAP SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	60	7,80	468,00
23	CAP SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	95	2,46	233,70
24	CAP SOLDAVEL 20MM	MULTILIT	5	2,30	11,50
25	CAP ESGOTO 100MM	MULTILIT	41	12,70	520,70
28	CONEXÃO JOELHO ESGOTO 90° 100MM X 50MM COM VISITA EM PVC	MULTILIT	1	27,16	27,16
29	CONEXÃO REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	MULTILIT	1	12,68	12,68
31	CONEXÃO ROSCA PLUG EM PVC ¾ POLEGADAS	MULTILIT	103	2,10	216,30

32	COTOVELO DE ESGOTO CONFECCIONADO EM PVC SOLDÁVEL 45 GRAUS COM DIÂMETRO DE 100 MM	MULTI-LIT	48	13,04	625,92
33	COTOVELO DE ESGOTO CONFECCIONADO EM PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS COM DIÂMETRO DE 40 MM.	MULTI-LIT	50	3,06	153,00
34	COTOVELO, MATERIAL PVC: ANGULAÇÃO 45 GRAUS, DIÂMETRO 50 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDÁVEL	MULTI-LIT	14	10,96	153,44
35	ENGATE FLEXIVEL DE 60 CM EM PVC	MULTI-LIT	69	5,19	358,11
37	JOELHO SOLDABEL 45 GRAU DE 25MM	MULTI-LIT	6	2,39	14,34
38	JOELHO 90 GRAUS ESGOTO 100MM	MULTI-LIT	92	11,07	1.018,44
39	JOELHO 90 GRAUS ESGOTO 50 MM	MULTI-LIT	83	4,95	410,85
41	JOELHO AZUL BUCHA LATAO 25X1/2	MULTI-LIT	123	8,25	1.014,75
42	JOELHO AZUL BUCHA LATAO 25X3/4	MULTI-LIT	103	10,05	1.035,15
43	JOELHO SOLDABEL 90 GRAU DE 25MM	MULTI-LIT	200	1,42	284,00
44	JOELHO SOLDABEL 90 GRAU DE 50MM	MULTI-LIT	120	7,70	924,00
45	JOELHO SOLDABEL 90 GRAU DE 60MM	MULTI-LIT	100	26,85	2.685,00
46	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM COMPONENTES METAL PARA ATENDER VÁLVULA COM BITOLA DE 1 1/2" DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDAÇÃO EIXO COMPLETO PARA SER UTILIZADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA.	MULTI-LIT	70	55,57	3.889,90
47	LUVA SOLDABEL MARROM 32MM	MULTI-LIT	20	3,77	75,40
48	LUVA DE CORREM SOLDABEL 25MM	MULTI-LIT	72	18,79	1.352,88
49	LUVA AZUL BUCHA LATAO REDUÇÃO 25X1/2	MULTI-LIT	73	9,74	711,02
50	LUVA DE CORRER SOLDABEL 50MM	MULTI-LIT	50	34,65	1.732,50
51	LUVA DE CORRER SOLDABEL DE 32MM	MULTI-LIT	35	24,53	858,55



53	LUVA ZUL BUCHA LATAO 25X3/4	MULTI-LIT	77	8,32	640,64
54	LUVA SOLDAVEL PVC DE 50 MM MARROM	MULTI-LIT	77	8,00	616,00
55	LUVA SOLDAVEL MARROM 25MM	MULTI-LIT	101	1,95	196,95
58	NIPEL ROSCA EM PVC 1/2 POLEGADAS	MULTI-LIT	135	1,90	256,50
59	NIPEL ROSCA EM PVC 3/4 POLEGADAS	MULTI-LIT	95	2,60	247,00
60	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO CROMADO - BUCHA 10	SRF	200	5,00	1.000,00
62	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA MARROM ROSCA EXTERNA 3/4 POLEGADAS EM PVC	MULTI-LIT	62	20,99	1.301,38
66	REGISTRO DE ESFERA 50MM SOLDAVEL MARROM	MULTI-LIT	70	34,95	2.446,50
68	REGISTRO DE ESFERA 25MM SOLDAVEL MARROM	MULTI-LIT	85	10,80	918,00
70	SIFAO SANFONADO CROMADO UNIVERSAL SIMPLES	ASTRA	15	27,53	412,95
71	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO AJUSTÁVEL UNIVERSAL MULTIUSO BRANCO, PARA PIA, TANQUE, LAVATÓRIO, ADAPTÁVEL À QUALQUER TIPO DE VÁLVULA.	ASTRA	99	11,83	1.171,17
72	SIFAO SANFONADO DUPLO EM POLIPROPILENO	ASTRA	66	24,25	1.600,50
73	TE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM NA COR BRANCA.	MULTI-LIT	66	11,70	772,20
75	TE SOLDAVEL MARROM 50MM	MULTI-LIT	80	13,89	1.111,20
76	TÊ SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	MULTI-LIT	1	19,77	19,77
77	TE SOLDAVEL MARROM 60MM	MULTI-LIT	70	28,82	2.017,40
78	TE AZUL BUCHA LATAO 25X1/2	MULTI-LIT	92	10,90	1.002,80
79	TE AZUL BUCHA LATAO 25X3/4	MULTI-LIT	72	10,25	738,00
80	TE SOLDAVEL MARROM 25MM	MULTI-LIT	135	1,85	249,75
81	TORNEIRA AUTOMATICA PRESSAO PAREDE COM ROSCA 1/2	ASTRA	85	84,63	7.193,55



82	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA DÁGUA 1/2 E 3/4 AZUL	TIGRE	35	17,60	616,00
83	TORNEIRA PARA COZINHA PAREDE BICA MOVEL ALTA DE 1/4 DE VOLTA ROSCA DE 1/2 POLEGADA, FABRICADO LATAO METAL CROMADO.	LIPE METAIS	71	79,35	5.633,85
84	TORNEIRA PARA JARDIM LATAO ESFERA DE 1/2 E 3/4 COM BICO PARA MANGUEIRA	JAPI	89	40,47	3.601,83
85	TORNEIRA PARA LAVATORIO BANCADA BICA MOVEL ALTA DE 1/4 DE VOLTA ROSCA 1/2 POLEGADAS, FABRICADO EM LATAO METAL CROMADO	D A Z I E METAIS	97	72,17	7.000,49
87	TORNEIRA AUTOMATICA PRESSAO BANCADA 1/2	TEMPO-RIZ METAIS	85	135,45	11.513,25
89	TUBO DE PVC RÍGIDO, P/ ESGOTO, LISO, 40 MM, EM VARA C/ 6 M.	MULTI-LIT	43	43,37	1.864,91
90	TUBO DE ESGOTO SERIE NORMAL PVC 100MM COM BARRA DE 6 METROS	CIMFLEX	132	83,73	11.052,36
91	TUBO SOLDAVEL DE 25MM COM BARRA DE 6 METROS	MULTI-LIT	163	20,95	3.414,85
92	TUBO SOLDAVEL DE 50MM COM BARRA DE 6 METROS	MULTI-LIT	125	92,75	11.593,75
93	TUBO SOLDAVEL DE 60MM COM BARRA DE 6 METROS	MULTI-LIT	180	138,60	24.948,00
94	TUBO DE ESGOTO SERIE NORMAL PVC 50MM COM BARRA DE 6 METROS	MULTI-LIT	116	44,20	5.127,20
96	LUVA UNIAO SOLDAVEL DE 25MM, MARROM EM PVC	MULTI-LIT	39	11,55	450,45
98	VALVULA AMERICANA DE 3 .1/2 PARA PIA DE COZINHA EM LATAO CROMADO	JAPI	60	37,35	2.241,00
99	VÁLVULA PIA BANHEIRO LAVATÓRIO ESCOAMENTO 7/8" ABS CROMADO, SEM FURO	ASTRA	85	13,78	1.171,30
100	VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL, NA COR BRANCA	CELITE	49	213,20	10.446,80
102	VEDANTE PARA TORNEIRA (CARRAPETA) DE PVC VAZADO DE 1/2"	SRF	100	1,00	100,00
103	VEDANTE PARA TORNEIRA (CARRAPETA) DE PVC VAZADO DE 3/4 POLEGADAS	SRF	90	1,62	145,80
TOTAL R\$					178.200,59

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.





Deodápolis - MS, 30 de março de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0282022**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**

**PARTES: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e as empresas COMERCIAL MALLONE LTDA, ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA-EIRELI, M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – ME, COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **aquisição Futura de Equipamentos de Áudio para uso em eventos, palestras e reuniões realizados pelas Secretarias Municipal de Administração, A. Social, Educação, Esporte, Saúde e Gabinete**, em conformidade com os itens, especificações, marcas, quantidades e valores conforme abaixo;

**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

<b>Empresa: COMERCIAL MALLONE LTDA</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação dos equipamentos</b>	<b>Quant</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>	
07	MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 12 CANAIS, COM QUALIDADE DE ÁUDIO, AMPLA FAIXA DINÂMICA E CLAREZA EXCEPCIONAL, COM TECNOLOGIA DE ROTEAMENTO DE ÁUDIO COM VARIEDADE DE REVERB, MODULAÇÃO INTERFACE DE ÁUDIO USB MULTI-TRILHA DO CONSOLE QUE PERMITA QUAISQUER PLUG-INS VST/AU/AAX/TDM/RPAS/ EM QUALQUER CANAL DE ENTRADA. CONSOLE COM ENTRADA XLR E HI-Z, AUXE 03, FADERS 60 MM, SUBGRUPOS 02 MONOS/ 01STEREO, 08 PRÉ AMPLIFICADORES, NO MÍNIMO 12 CANAIS, EFEITOS MONOMOTORES. MIXERS ANALÓGICOS DE ALTO DESEMPENHO.	5	A R - CANO	1.475,00	7.375,00	
08	MICROFONE DE MÃO COM CABO, PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL DINAMICO, CORPO METÁLICO E GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO CHEVE ON/OFF. RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE.	2	L E SON	130,00	260,00	
<b>Valor Total R\$</b>					<b>7.635,00</b>	
<b>Empresa: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA-EIRELI</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação dos equipamentos</b>	<b>Quant</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>	



02	PÚLPITO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE COM APARADOR DE LIVRO. DIMENSÕES DE 115 CM DE ALTURA X 36 CM DE LARGURA X 55 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DO ACRÍLICO DE 10 MM. ACABAMENTO BISOTADO MANUAL E CORTE A LASER, PRODUZIDO COM ACRÍLICO VIRGEM E PURO. DETALHES DE UMA PRATELEIRA NO MEIO (PORTA OBJETOS E PORTA COPOS) E QUINAS BISOTADAS.	6	P U L - P I T O S O R A - T O R I A	870,00	5.220,00	
04	PEDESTAL DE MESA PARA MICROFONE. MATERIAL ABS E METAL. COM BASE REDONDA COM PESO PARA SEGURAR O MICROFONE. COM AJUSTE DE ÂNGULO E ALTURA. QUE ACOMPANHE CACHIMBO SOQUETE. COR: PRETO.	7		95,00	665,00	
06	CAIXA ACÚSTICA BI-AMPLIFICADA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300WRMS, COM PEDESTAL, CONTROLE REMOTO COM LEITORES DE MP3 ATRAVÉS DE PORTAS, USB - SD DE COMUNICAÇÃO BLUETOOTH VISOR LCD DINÂMICO, COM ALTO-FALANTE DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, DRIVER TITANIUM ¼ , ENERGIA BIVOLT ALTA VOLTAGEM, 100/240VTS, COM NO MÍNIMO 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO, RECPTOR FM, ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1-4 POLEGADAS, ENTRADAS P2 E RCA, 03 PORTAS PARA MONTAGEM FLY ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA.	9	D O N - N E R	1.788,00	16.092,00	

<b>Valor Total R\$</b>					<b>21.977,00</b>	
------------------------	--	--	--	--	------------------	--

<b>Empresa: M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME</b>						
--	--	--	--	--	--	--

Item	Especificação dos equipamentos	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$	
03	PEDESTAL PARA MICROFONE, TIPO GIRAFÁ, EM TUBOMETÁLICO COM PINTURA EM EPÓXI PRETO, ALTURAREGULÁVEL, BASE EM FORMA DE TRIPÉ, COM PONTEIRAS	8	A S K / T P L	95,00	760,00	

<b>Valor Total R\$</b>					<b>760,00</b>	
------------------------	--	--	--	--	---------------	--

<b>Empresa: COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME</b>						
---	--	--	--	--	--	--

Item	Especificação dos equipamentos	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$	
------	--------------------------------	--------	-------	----------	--------------	--

01	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADORA PORTÁTIL, COM MICROFONE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W MÁXIMO 1.000W, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTE DE 10 Á 15 POL, TAMANHO DA CAIXA DE SOM MÍNIMO 32X71X30 CM, COM CONEXÃO NO MÍNIMO BLUETOOTH, USB, CARTÃO DE MEMÓRIA TF, RÁDIO FM OU POR UMA ENTRADA AUXILIAR, E ENTRADA PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS MUSICAIS, RODINHAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE, TECNOLOGIA: TOCA DE PASTA/LUZES DE LED, FORMATO DE ÁUDIO: MP3, DURAÇÃO DA BATERIA: MAXIMO 6H, LUZ COM INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: SIM, BOTÃO LIGA/DESLIGA: SIM, DISPLAY EM LED: SIM, ALÇA DE TRANSPORTE: SIM (RETRÁTIL), LED RÍTMICO: SIM, RODINHA: SIM, E CABO DE ENERGIA. VOLTAGEM: 110/220V (BI-VOLT) COR: PRETA. ITENS INCLUSOS: 1 CAIXA DE SOM, 1 CABO, 1 MANUAL (PORTUGUÊS) GARANTIA DE FÁBRICA: 1 ANO.	4	VICINI	785,00	3.140,00	
05	KIT DE MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLA DE TECNOLOGIA SUSTENTÁVEL, COM DUAS BATERIAS DE LITHIUM RECARREGÁVEL, COM DOIS ADAPTADORES PARA PILHAS AA CONTENDO 02 MICROFONES DE MÃO, UMA BASE RECEPTORA DE SINAL UHF, QUE TAMBÉM RECARREGA AS BATERIAS DE LITHIUM, DIRETIVIDADE DINÂMICA UNIDIRECIONAL, IMPEDÂNCIA DE 500 OHMS, FREQUÊNCIA DE 50 HZ -20KHZ, SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 60 DB.	9	K A - DOSH	820,00	7.380,00	
<b>Valor Total R\$</b>					<b>10.520,00</b>	
<b>Total R\$</b>					<b>40.892,00</b>	

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 04 de julho de 2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022**

**PARTES: GABINETE DO PREFEITO, AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa COMERCIAL MALLONE LTDA, ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – EIRELI, M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – ME, E. GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME, ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA – ME, PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

**JEFERSON GOMES DE SOUZA – ME, L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS – ME, MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI, APARECIDA FRANCISCA DA SILVA - EIRELI EPP, GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, COMERCIAL K & D LTDA – EPP.**



**OBJETO:** para eventual e futura aquisição de Materiais Permanentes para atender as demandas das Secretarias de Assistência Social, Educação, Esporte, Saúde, Agência de Habitação e o Gabinete do Prefeito, em conformidade com os itens, especificações, marcas, quantidades e valores conforme abaixo;

**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

<b>EMPRESA: COMERCIAL MALLONE LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos Materiais</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
23	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE COM NO MÍNIMO 480 LITROS 127V	1	PANASONIC	4.585,00	4.585,00
<b>Total R\$</b>					<b>4.585,00</b>
<b>EMPRESA: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos Materiais</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LT, 127/2020 POTÊNCIA MÍNIMA 840W, FREQUENCIA 50HZ/60HZ, POTENCIA MOTOR 1/2 CV, HP ROTAÇÃO MÍNIMA 3400 RPM CORPO COPO AÇO INOX, TAMPA PLÁSTICO OU INÓX FACAS EM AÇO 304. ALTURA MINIMA 620MM, LARGURA 260 MM, PROFUNDIDADE 250MM, PESO 9KG EM CONFIG. C/ A PORTARIA 371.	1	VITALEX	750,00	750,00
<b>Total R\$</b>					<b>750,00</b>
<b>EMPRESA: M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos Materiais</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
09	COIFA PAREDE 120 CM: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; APLICAÇÃO: COZINHA; TIPO: DE PAREDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-COMEXAUSTOR; TAMANHO: APROXIMADAMENTE CERCA DE 120 CM	1	GB MAQUINAS	2.829,00	2.829,00
27	MESA COM 6 CADEIRAS - MARMORE. MESA: ESPESURA 2CM, TAMANHO DO TAMPO 140X80CM, COM BASE, SAPATAS PONTEIRAS INTERNAS EM POLIETILENO, MATERIAL AÇO CARBONO. ASSENTO: MATERIAL - COMPENSADO DE MADEIRA - MATERIAL SINTÉTICO, ENCOSTO FIXO, MATERIAL DA CADEIRA E DO ENCOSTO POLIETILENO EM AÇO, COM SAPATAS	3	CIPLAFE/ POEME	1.552,00	4.656,00



<b>Total R\$</b>					<b>7.485,00</b>
<b>EMPRESA: E. GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos Materiais</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
02	ARMARIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI; COR: CINZA; QUANTIDADE DE PORTAS: 4; TIPO DE FECHAMENTO DE PORTAS: FECHADURA COM 2 CHAVES, OU, CADEADO; DIMENSÕES: ALTURA: MÍNIMO 1,84 M; LARGURA: 0,30 M; PROFUNDIDADE: 0,40 M.; COR DAS PORTAS; MATERIAL CHAPA DE AÇO	10	MARTO VITORIN	530,00	5.300,00
08	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR ESCAMOTEÁVEL - MODELO: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO REFERÊNCIA DO MODELO: CARTEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ASSENTO E ENCOSTO / BASE FIXA 04 PÉS PESO SUPOSTADO (KG): 120 PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 35 TOTAL DE VOLUMES: 01 AMBIENTE: ESCRITÓRIO OUTROS RECURSOS / MAIS INFORMAÇÕES: BASE FIXA 04 PÉS / BASE COM PINTURA ELETROSTÁTICA / PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	25	VIAN - FLEX	349,00	8.725,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>14.025,00</b>
<b>EMPRESA: ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA - ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos Materiais</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
06	BATEDEIRA AMASSADEIRA MECANICA 12L - 220 V- CAPACIDADE PARA 12KG DE MASSA PRONTA, ACOMPANHAM 3 MEXEDORES. POTÊNCIA DO MOTOR (CV): 1/2 CONSUMO (KW/H): 0.37 VOLTAGEM (V): 220CAPACIDADE (L): 12	1	MANA	3.240,00	3.240,00



11	<p>CONJUNTO ALUNO (CJA 03) - AMARELO - INFANTIL. PARA ALUNOS COM ALTURA DE 1,19M A 1,42M. DIMENSÕES: MESA - 600X450X590MM CADEIRA -510X360X690MM. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL. COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ-PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO Á ESTRUTURA POR REBITES 4,8X16. APRESENTAR NA PROPOSTA O CERTIFICADO CONFORMIDADE DO INMETRODO MODELO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO): RELATÓRIO DE ENSAIO DA QUALIDADE DECOLAGEM DA FITA DE BORDA DO TAMPO DE ACORDO COM A NORMA DA BNT NBR 16332/2014 ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS DO TEOR DE MIGRAÇÃO DE METAIS CONFORME NORMA ABNT NBR 300-3 (2004- VERSÃO 2011) DA FITA DE BORDA, ASSENTO E ENCOSTO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURALIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA</p>	120	M2V	342,00	41.040,00
----	--	-----	-----	--------	-----------



12	CONJUNTO ALUNO CJA 04 - VERMELHO - INFANTIL. PARA ALUNOS COM ALTURA DE 1,33 A 1,59M. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESURA 18MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR VERMELHO, AFI-XADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE 0 X 45MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFI-XADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE 0 X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFI-XADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO 1 ½" (CH 16).	120	M2V	345,00	41.400,00
----	--	-----	-----	--------	-----------

18	O FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30 X 30 COM SUPER FORNO MATERIAL DE FABRICAÇÃO AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA MEDIDAS DO PRODUTO PROFUNDIDADE: 87 CM COMPRIMENTO: 113 CM ALTURA: 80CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS PERFIL: 6,5 CM QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA 3 - QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H 3 - QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/H CONTROLE DE TEMPERATURA: 0-300° TEMPERATURA DE TRABALHO: 0-280° FORNO COM CAPACIDADE PARA 135 LITROS MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89 X 58 X 27 CM CONSUMO DO FORNO: 800 GR/H QUADRO SEM EMENDAS GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA REGISTROS DE ALTA QUALIDADE BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA CONSUMO (GLP): 3.500 GR/H.	1	CRISTA-LAÇO	1.995,00	1.995,00
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO COLORIDA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TANQUE DE TINTA. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 44,5 X 30,4 X 16,9 CM. PESO DE NO MÍNIMO 4,9 KG. TIPO DE TINTA: JATO DE TINTA, NO QUAL DEVERÁ ESTAR CARREGADO. DEVERÁ TER CONECTIVIDADE WI-FI E USB E ACOMPANHAR ACESSÓRIOS, COMO FIOS E CABOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	6	HP	1.125,00	6.750,00
<b>Total R\$</b>					<b>94.425,00</b>
<b>EMPRESA: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos Materiais</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>



Documento assinado digitalmente

10	CONJ. DE SOFA 3 E 2 LUGARES - CORVIM. ASSENTO FIXO COM ESPUMA E ESTRUTURA DE MADEIRA, SUPORTA ATÉ 100 KG POR ASSENTO. ENCOSTO: FIXO, COM ESPUMA. BRAÇOS: FIXO, COM ESPUMA. PÉS: EM PVC, LARGURA 2 LUGARES:142,0 CM. LARGURA 3 LUGARES: 186,0 CM. ALTURA C/ PÉS: 95,0 CM. PROFUNDIDADE: 87,0 CM.	1	MOVES-C O L A / SF-01	1.351,00	1.351,00
<b>Total R\$</b>					<b>1.351,00</b>
<b>EMPRESA: JEFERSON GOMES DE SOUZA - ME</b>					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$





13	CONJUNTO MESA ESCOLAR COM 4 CADEIRAS 80X80CM NA COR AZUL TURQUESA. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 15 MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) ACABAMENTO LISO BRILHANTE COLORIDO 0,8 MM. BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T. ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PÉS EM 30 X 30 MM P.0,90 E REQUADRO TUBO 20 X 20 MM P.0,90, UNIDOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 3/4X1". ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO 4,5 X 30 MM. 4 CADEIRAS JUVENIS MODELO 4 PÉS EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO 19,05 MM P. 0,90 MM. PONTEIRAS INTERNAS PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA. ASSENTO/ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO SEMI-ANATÔMICO DE 10 MM, ASSENTO 340 X 340 MME ENCOSTO 340 X 180 MM REVESTIDOS EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) ACABAMENTO LISO BRILHANTE COLORIDO. FIXAÇÃO DOS COMPENSADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 7 REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO DE 5 MM CABEÇA LENTILHA. A CADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 700 MM DE ALTURA	5	NATALI BRINK	650,00	3.250,00
<b>Total R\$</b>					<b>3.250,00</b>
<b>EMPRESA: L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos Materiais</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>

17	FOGÃO 4 BOCAS COM MESA DE VIDRO BIVOLT. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - QUANTIDADE DE BOCAS: 4. - VOLTAGEM: BIVOLT. - FORNO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS. - ALIMENTAÇÃO: GÁS. COR: TITANIUM /INOX/PRATA. MATERIAL DA MESA: VIDRO. TIPO: PISO. TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO. TIPO DE FORNO: GÁS.	9	REALCE	920,00	8.280,00
32	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DIGITAL, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/COM VHF/UHF E TV A CABO.	12	HQ	1.800,00	21.600,00
33	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 43 POL, VOLTAGEM: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	5	HQ	1.800,00	9.000,00
34	TV LED SMART ULTRAFINA 4K (65") ULTRA HD 4K, DTVI. NÚMERO DE CONEXÕES HDMI: NO MÍNIMO 4. NÚMERO DE CONEXÕES USBS: NO MÍNIMO 2. CONEXÕES WIRELESS: WI-FI 802.11N 2X2 INTEGRADO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO, DUAS PILHAS AAA, CABO DE ENERGIA, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, BLUETOOTH IN/OUT. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE COMPATÍVEL COM A TV COM BUCHAS E PARAFUSOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	2	TCL	4.470,00	8.940,00
35	VENTILADOR DE PAREDE - BIVOLT - 220 V- 60 CM	31	V E N T I - SOL	224,00	6.944,00
<b>Total R\$</b>					<b>54.764,00</b>



<b>EMPRESA: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos Materiais</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
19	FORNO ELETRICO 50 LITROS- COM TIMER DE 120 MINUTOS - PRETO. DUAS RESISTÊNCIAS (SUPERIOR E INFERIOR): DISTRIBUIÇÃO MAIS AMPLA O CALOR. POTÊNCIA (W)1500W - 110V/ 1800W - 220V. TENSÃO/VOLTAGEM- 220V	2	PHILCO	680,00	1.360,00
20	FREEZER HORIZONTAL LINHA COMERCIAL, COM 01 TAMPA, COR BRANCA, CAPACIDADE DE MÍNIMO 314 L, COM DRENO DE GELO FRONTAL, FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM RODIZIO, 127V.	1	E L E C - TROLUX	2.900,00	2.900,00
21	FREEZER HORIZONTAL LINHA COMERCIAL, COM 02 TAMPA, COR BRANCA, CAPACIDADE DE MÍNIMO 414 L, COM DRENO DE GELO FRONTAL, FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM RODIZIO, 127V.	1	CONSUL	3.600,00	3.600,00
22	GELADEIRA 01 PORTA FROST FREE COM NO MÍNIMO 300 LITROS 127V	2	CONSUL	2.580,00	5.160,00
24	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE. CAPACIDADE MINIMA: 370 LITROS. COR: INOX. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	1	CONSUL	3.200,00	3.200,00
29	REFRIGERADOR 1 PORTA, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: MÍNIMO 320LT Á 350 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", TIPO: VERTICAL.	5	CONSUL	2.690,00	13.450,00

31	TANQUINHO ACABAMENTO CESTO EM PLASTICO 110V SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO (TURBILHONADOR NO FUNDO DA CUBA) -TIMER COM QUATRO PROGRAMAS + MOLHO -PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS -EXCLUSIVO ESFREGADOR INTERNO -ENGATES INTELIGENTES -MANGUEIRA DE ENTRADA D'AGUA -GRADE DE PROTEÇÃO - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO POTÊNCIA -110V - 329W. ACABAMENTO DO CESTOPLÁSTICO CONSUMO DE ÁGUA57,2 LITROS (POR LAVAGEM), CORBRANCO, ALTURA88,00 CM, LARGURA 54,00CM PROFUNDIDADE 51,00 CM PESO7,00 KG CONSUMO (KWH)0,078 KWH.	6	COLOR-MAQ	520,00	3.120,00
<b>Total R\$</b>					<b>32.790,00</b>
<b>EMPRESA: APARECIDA FRANCISCA DA SILVA - EIRELI EPP</b>					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
07	CAFETEIRA ELÉTRICA PARA NO MÍNIMO 20 XICARAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - JARRA TÉRMICA EM AÇO ESCOVADO/INOX. - DESIGN MODERNO: ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO/INOX. - RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO: INDICA O NÍVEL DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO. - BOTÃO LUMINOSO LIGA/DESLIGA. - PORTA - FILTRO PERMANENTE E REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA. - FILTRO DE CAFÉ PERMANENTE REMOVÍVEL. - PLACA DE AQUECIMENTO: CONSERVA A TEMPERATURA DO CAFÉ SEM ALTERAR O SABOR. - CAPACIDADE MÍNIMA: 20 XÍCARAS. -TENSÃO/VOLTAGEM - 110V. CORAÇO ESCOVADO/INOX - PRETO.	3	M O N - DIAL	245,00	735,00

15	COOK TOP 05 BOCAS, Á GÁS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, NA COR PRETA.	2	M O N - DIAL	595,00	1.190,00
28	MESA DE PING PONG - MESA -15MM EM MDP 1013, PÉS EM MADEIRA DOBRÁVEIS, MARCAÇÕES NECESSÁRIAS QUE SEGUEM AS REGRAS DO ESPORTE, ACOMPANHA KIT PARA O JOGO - 2 RAQUETES, 3 BOLINHAS, SUPORTE E REDE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 76.0X152.0X274.0. PESO APROXIMADO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM64000.0	1	KLOPF	900,00	900,00
<b>Total R\$</b>					<b>2.825,00</b>
<b>EMPRESA: GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA</b>					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
14	CONJUNTO PROFESSOR FDE COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.) USINADO EM FORMA RETANGULAR, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1".1/2", 1".1/4", 29X58, 25X60 E 20,7. PORTA LIVROS, PONTEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA- ALTURA: 760MM /LARGURA: 1200MM/ PROFUNDIDADE: 655MM CADEIRA- ALTURA: 840MM/ LARGURA: 530MM/ PROFUNDIDADE: 490MM/ALTURA ASSENTO: 460MM	16	S A N T A HELENA	530,00	8.480,00
30	ROUPEIRO EM AÇO, CONFECCIONADO NA CHAPA 26, NA COR CINZA, COM PITÃO EM TODAS AS PORTAS, MEDINDO 1,98MT DE ALTURA X 122,5 DE LARGURA X 0,40CM DE PROFUNDIDADE, COM VINTE VÃOS E PORTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 450MM X 300MM CADA.	11	R S M O - V E I S GRP20	1.470,00	16.170,00
<b>Total R\$</b>					<b>24.650,00</b>



<b>EMPRESA: COMERCIAL K &amp; D LTDA - EPP</b>					
03	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA MINIMA: 1,75 M, LARGURA MINIMA: 0,70 M, PROFUNDIDADE MINIMA: 0,30 M, MATERIAL: CHAPA AÇO FOSFATIZADA.	40	VEGEL	665,00	26.600,00
05	ARMARIO ROPEIRO 12 PORTAS ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA; COR: CINZA; QUANTIDADE DE PORTAS: 12; DIMENSÕES: ALTURA: 1,95 M; LARGURA: 0,925 M; PROFUNDIDADE: 0,40 M; FIXAÇÃO DAS PORTAS: DOBRADIÇAS; FECHAMENTO DAS PORTAS: COM FECHADURAS COM DUAS CHAVES OU ALÇA/ PISTÃO COM CADEADOS; TIPO: ROUPEIRO; MATERIAL: CHAPA EM AÇO 26.	10	VEGEL	1.068,00	10.680,00
16	ESTANTE EM AÇO COM 6 BANDEJAS COM REFORÇO. CHAPA 26. MEDIDAS MINIMAS 198 X 90 X 40, NA COR CINZA, SAPATAS PLASTICAS.	15	VEGEL	337,00	5.055,00
<b>Total R\$</b>					<b>42.335,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>283.235,00</b>

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
Deodápolis - MS, 26 de setembro de 2022.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 83/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023**

**O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Sr.ª Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, Deodápolis/MS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS/COMPROMITENTES FORNECEDORAS**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAL E TRANSLADO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 34/2023 - RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 83/2023**.

#### **DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR:**

Empresa: **LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.142.632/0002-10, com sede na Av. Genário da Costa Matos, Centro, nº 1389, CEP: 79.79-000, Deodápolis/MS, neste ato representado pelo **Sr. Fabrizio Nunes de Oliveira**, profissão Comerciante, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 0010407971 SSP/MS e do CPF/MF nº 861.473.311-91, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 399, CEP 79+740-000, na cidade de Ivinhema/MS.



**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 bem como do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de **Serviços Funeral e Translado**, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para aquisição futura de **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funeral e Translado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme os itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionadas:

Empresa: LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME				
Item	Especificação dos Serviços	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
1	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL - URNA FUNERAL INFANTIL - COMPREENDE EM URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA PINO, ENVERNIZADA EM PINTURA FOSCA, FORRADA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, SEM VISOR, ALÇA PARREIRA, MEDINDO 0,60 À 0,80CM COM BABADO, TRANSPORTE, REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO DISPONIBILIZANDO CADEIRAS , SEPULTAMENTO, VÉU, VELAS, SUPORTE PARA CAIXÃO, SÍMBOLOS RELIGIOSOS, CASTIÇAS E ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS DE CETIM DE BOA QUALIDADE, SERVIR LANCHE (PÃO COM MANTEIGA, CHÁ E CAFÉ)	5 Unid.	600,00	3.000,00
2	SERVIÇO FUNERAL JUVENIL - URNA FUNERÁRIA JUVENIL - COMPREENDE EM URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA PINO, ENVERNIZADA EM PINTURA FOSCA, FORRADA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, SEM VISOR, ALÇA PARREIRA, MEDINDO 1,00 À 1,20M COM BABADO, TRANSPORTE, REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO DISPONIBILIZANDO CADEIRAS, SEPULTAMENTO, VÉU, VELAS, SUPORTE PARA CAIXÃO, SÍMBOLOS RELIGIOSOS, CASTIÇAS E ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS DE CETIM DE BOA QUALIDADE, SERVIR LANCHE (PÃO COM MANTEIGA, CHÁ E CAFÉ)	5 Unid.	700,00	3.500,00





3	SERVIÇO FUNERAL ADULTO - URNA FUNERÁRIA ADULTO - COMPREENDE EM URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA PINO, ENVERNIZADA EM PINTURA FOSCA, FORRADA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, SEM VISOR, ALÇA PARREIRA, MEDINDO 1,40 À 1,90M COM BABADO, TRANSPORTE, REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO DISPONIBILIZANDO CADEIRAS, SEPULTAMENTO, VÉU, VELAS, SUPORTE PARA CAIXÃO, SÍMBOLOS RELIGIOSOS, CASTIÇAIS E ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS DE CETIM DE BOA QUALIDADE, SERVIR LANCHE (PÃO COM MANTEIGA, CHÁ E CAFÉ)	50 Unid.	1.500,00	75.000,00
4	TRANSLADO - TRANSPORTE OU TRANSLADO FUNERÁRIO - DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO, NA OCORRÊNCIA DE ÓBITO DE MUNÍCIPE HOSPITALIZADO EM OUTRA LOCALIDADE CONFORME NECESSIDADE CONSTATA-DA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	5 0 0 0 Km.	2,50	12.500,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>94.000,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2023, a saber.**

Em cada fornecimento dos serviços decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 34/2023, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 34/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

**CLAUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO**

O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 34/2023, e na Proposta Anexo - I e no Termo de Referência Anexo - II.

O fornecimento dos serviços deverá ser procedido nas quantidades, prazo proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do Prestador dos serviços, todas as despesas para execução do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

**CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**





O gerenciamento deste instrumento será da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos itens objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, A servidora Sirlei Mendes de Souza Carvalho, portadora do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como Fiscal Titular; A servidora Helayne Rosienni Santana, portadora do CPF: 947.858.481-20, ocupante do cargo de Líder de Equipe III como Fiscal Suplente, através da Portaria Conjunta SEGAF/GABIP 120/2023.**

#### **CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, Decreto Federal 7.892/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### **CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;



Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

#### **CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos serviços, será de até **30 dias** após a prestação dos serviços, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos serviços e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;



Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de fornecimentos e especificações dos serviços.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar os fornecimentos mediante autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas dos serviços caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto de Atividade 2.019 e 2.061, Fonte 500 e 661. 2 - Fundo Municipal de Investimento Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 26 - Fundo Municipal de Investimento Social, Projeto de Atividade 2.012, Fonte 899. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ. **E a que couber no exercício seguinte.**

**E a que couber para o exercício seguinte**

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe a Secretaria participante desta ata, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:



I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;  
Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do Município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva da secretaria participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.  
Deodápolis - MS, 30 de junho de 2023.



---

**Márcia Cristina da Silva**

P/Secretaria Municipal de A. Social  
Contratante/ Ordenador de Despesas

**EMPRESAS DETENTORAS:**

Representante:

---

Nome: **Fabrizio Nunes de Oliveira**

CPF: 861.473.311-91

RG: 0010407971 SSP/MS

Empresa: **LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 040/2023.**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2023.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.**

**PARTES: O MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS/MS - Distratante:**  
**A EMPRESA ELITON VIEIRA DOS SANTOS - ME - Distratada**

**OBJETO:** As partes acima qualificadas de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Amigável referente ao saldo remanescente, do Contrato Nº 040/2023, firmado em 13/03/2023, no valor de R\$ 20.584,80 (vinte mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

A Distratada declara haver recebido do Distratante a importância de R\$ 5.415,20 (cinco mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos) pelos Serviços Técnicos de Diagramação e Publicações de textos integrais dos periódicos, livros, catálogos, cartilhas, boletins, diário oficial e criação de manual de identidade visual, a partir da vigência do contrato nº 040/2023, até a data da rescisão.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente rescisão contratual encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II e § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme justificativa anexada no processo.

**ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes - P/Distratante e Eliton Vieira dos Santos - P/Distratada**

Deodápolis - MS, 26 de junho de 2023.

**PODER EXECUTIVO - SEGAF/GABIP**

## PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 122/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

**Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

**Processo Licitatório nº 078/2023, Tomada de Preços nº 010/2023, Contrato Administrativo nº 085/2023**, firmado junto com empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA.**

**Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção da Capela e Revitalização do Cemitério Municipal de Deodápolis, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.**

**Resolve:**

**Art. 1º. Art. 1º.** Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Gestora**; A servidora **Bárbara Bernardo da Silva Campos**, portador do CPF: 059.812.821-26, ocupante do cargo de Engenheira Civil como **Fiscal Titular**; O servidor **Caynan Gabriel da Silva Tonhon**, portador do CPF:053.095.621-76, ocupante do cargo de Engenheiro como **Fiscal Suplente**;

**Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.**

*Deodápolis/MS, 12 de julho de 2023.*

Jean Carlos Silva Gomes                      Valdir Luiz Sartor  
Secretário Municipal de Gestão e Finanças      Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bárbara Bernardo da Silva Campos**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Caynan Gabriel da Silva Tonhon**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta



**PODER EXECUTIVO - AGENTRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS****PPORTARIA Nº 001/2023/AGEMTRA DE 12 DE JULHO DE 2023.**

**“Dispõe sobre o Credenciamento de Policiais Militares a exercer a função de Agentes de operação e fiscalização de Trânsito do Município de Deodápolis, que menciona e dá outras providências”.**

**MARLEI MENDES APARICIO MOREIRA DOS SANTOS**, Diretora Presidente da Agência Municipal de Trânsito (AGEMTRA) de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, em especial prevista no artigo 3º, inciso V, VI, VII, VIII e IX da Lei nº. 709 do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º-** Credenciar Policiais Militares a exercer a função de Agentes de operação e fiscalização de trânsito do Município de Deodápolis.

**ARTIGO 2º-** Ficam Credenciados como **Agentes de operação e fiscalização de trânsito** do Município de Deodápolis/MS os Policiais Militares abaixo:

CB PM Wagner do Nascimento Siqueira Mat.114571021  
SD PM Marlon Adriano Dal Sochio Paiva Mat. 484354021  
SD PM Diogo Montiel dos Santos Mat. 490554021  
SD PM Rodinei Vasquez Alderete Mat. 483215022  
SD PM Thiago Shinji Iwashiro Mat. 490434021  
SD PM Wanderlei Shuindt da Silva Mat. 490581021  
SD PM Rodrigo de Lima Zandona Mat.490482021

**ARTIGO 3º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria de n.001/2022/AGEMTRA de 06 de julho de 2022.

Agência Municipal de Trânsito de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de julho de 2023.

**Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos**  
Diretora Presidente



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.  
Fone: (67) 3448-1925  
Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)

**PODER EXECUTIVO - CONTABILIDADE**

**MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**

ANOS	2023	2024	2025	2026
IPCAIBGE (%) - TAXA DE CRESCIMENTO (%)	3,5 x 2,3	3,00 x 3,97	3,00 x 3,62	3,00 x 3,30
PIB de MS (R\$ milhões)	166.035,05	177.799,74	189.767,25	201.903,21
INCREMENTO DE RECEITA	1,059	1,071	1,067	1,064

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA - 2024**

NATUREZA DA RECEITA	2023 PREVISÃO	2024	2024 PROPOSTA	2025	2025 PREVISÃO	2026	2026 PREVISÃO
<b>ENTIDADE: - PREFEITURA MUNICIPAL - CONSOLIDADO</b>							
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>59.731.420,00</b>	<b>1,071</b>	<b>63.965.840,10</b>	<b>1,067</b>	<b>68.269.845,61</b>	<b>1,064</b>	<b>72.638.433,03</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.527.180,00	1,071	4.633.838,12	1,067	4.945.737,28	1,064	5.262.215,91
1112.50.01 - Impostos sobre a Propriedade Predial e Terrestre Urbana							
1112.50.02 - Impostos sobre a Propriedade Predial e Terrestre Urbana - Multas e Juros	370.000,00	1,071	396.229,67	1,067	422.890,38	1,064	449.951,13
1112.50.03 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Terrestre Urbana - Divida Ativa	4.500,00	1,071	4.819,01	1,067	5.143,26	1,064	5.472,38
1112.50.03 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Terrestre Urbana - Multas e Juros da Divida Ativa	530.000,00	1,071	567.572,23	1,067	605.761,90	1,064	644.524,60
1112.53.01 - Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Movelis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	120.000,00	1,071	128.506,92	1,067	137.153,64	1,064	145.930,10
1112.03.11 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	575.180,00	1,071	615.955,09	1,067	657.400,24	1,064	699.467,28
1114.51.11 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	407.000,00	1,071	435.852,64	1,067	465.179,42	1,064	494.946,25
1114.51.12 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.310.000,00	1,071	1.402.867,21	1,067	1.497.260,53	1,064	1.593.070,23
1114.51.13 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	-	1,071	-	1,067	-	1,064	-
1114.51.14 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Divida Ativa	-	1,071	-	1,067	-	1,064	-
Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	245.000,00	1,071	262.368,30	1,067	280.022,01	1,064	297.940,62
Taxa Pela Prestação de Serviços	755.500,00	1,071	809.058,15	1,067	863.117,15	1,064	917.200,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	1,071	10.708,91	1,067	11.429,47	1,064	12.160,84
<b>Contribuições</b>	<b>1.352.000,00</b>	<b>1,071</b>	<b>1.447.844,63</b>	<b>1,067</b>	<b>1.545.264,31</b>	<b>1,064</b>	<b>1.644.145,77</b>
1215.00.00 - Contribuição para o RPPS	1.215.000,00	1,071	1.286.844,63	1,067	1.376.264,31	1,064	1.474.145,77
1241.50.01 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	137.000,00	1,071	147.000,00	1,067	159.000,00	1,064	170.000,00
<b>Recita Patrimonial</b>	<b>418.500,00</b>	<b>1,071</b>	<b>448.167,88</b>	<b>1,067</b>	<b>478.323,31</b>	<b>1,064</b>	<b>508.931,22</b>
1921.00.00 - Juros e Correções Mobiliárias	418.500,00	1,071	448.167,88	1,067	478.323,31	1,064	508.931,22
1921.00.00 - Juros e Correções Mobiliárias	10.000,00	1,071	10.708,91	1,067	11.429,47	1,064	12.160,84
<b>Transferências Correntes</b>	<b>53.421.740,00</b>	<b>1,071</b>	<b>57.268.869,57</b>	<b>1,067</b>	<b>61.058.215,96</b>	<b>1,064</b>	<b>64.965.331,20</b>
1711.51.11 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	19.860.445,00	1,071	21.398.878,73	1,067	22.835.529,11	1,064	24.271.902,45
1711.51.21 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1%	1.160.000,00	1,071	1.242.233,56	1,067	1.325.818,49	1,064	1.410.657,61
1711.51.31 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1%	-	1,071	-	1,067	-	1,064	-

1711.52.01 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	417.000,00	1,071	446.561,55	1,067	476.608,89	1,064	507.107,09
1712.51.01 - Cota-Parte Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	-	1,071	-	1,067	-	1,064	-
1712.52.41 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	349.000,00	1,071	373.740,96	1,067	398.888,49	1,064	424.413,37
1713.50.10 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.164.350,00	1,071	3.388.673,94	1,067	3.616.684,25	1,064	3.848.115,88
1714.50.01 - Transferências do Salário Educação - OSE	212.000,00	1,071	227.028,89	1,067	242.304,76	1,064	257.809,84
1714.53.01 - Transferências Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	133.000,00	1,071	142.428,50	1,067	152.011,95	1,064	161.739,19
1714.53.01 - Transferências Referente ao Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PNAE	36.000,00	1,071	38.552,08	1,067	41.146,09	1,064	43.779,03
1714.99.01 - Outras Transferências do FUNDE	2.000,00	1,071	2.141,78	1,067	2.285,89	1,064	2.432,17
1716.50.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	297.745,00	1,071	308.143,53	1,067	328.877,28	1,064	349.922,13
Outras Transferências da União e Suas Entidades	100.000,00	1,071	107.989,10	1,067	114.294,70	1,064	121.608,41
1721.50.01 - Cota-Parte do ICMS	12.400.000,00	1,071	13.279.549,40	1,067	14.172.542,45	1,064	15.079.443,44
1721.51.01 - Cota-Parte do IPVA	2.950.000,00	1,071	3.159.128,45	1,067	3.374.688,07	1,064	3.587.448,24
1721.52.01 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação	108.700,00	1,071	116.405,85	1,067	124.238,34	1,064	132.188,35
1721.53.01 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	85.000,00	1,071	91.025,74	1,067	97.150,49	1,064	103.367,15
1723.50.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Estado	1.100.000,00	1,071	1.177.980,10	1,067	1.257.241,67	1,064	1.337.692,56
1729.99.01 - Outras Transferências do Estado	4.117.000,00	1,071	4.408.858,25	1,067	4.705.512,68	1,064	5.006.618,44
1741.99.01 - Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	1,071	20.346,93	1,067	21.715,99	1,064	23.105,60
1751.50.01 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de Rec. do Estado e Assistência Social	6.800.000,00	1,071	7.282.058,80	1,067	7.772.039,41	1,064	8.269.372,21
1799.99.01 - Outras Transferências Correntes	500,00	1,071	535,45	1,067	571,47	1,064	608,04
<b>1900.00.0 - Outras Receitas Correntes</b>	<b>202.000,00</b>	<b>1,071</b>	<b>216.319,98</b>	<b>1,067</b>	<b>230.875,29</b>	<b>1,064</b>	<b>245.649,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>1,071</b>	<b>1.124.435,55</b>	<b>1,067</b>	<b>1.200.094,32</b>	<b>1,064</b>	<b>1.276.888,36</b>
Operação de Crédito	1.000.000,00	1,071	1.071.000,00	1,067	1.142.757,00	1,064	1.215.893,45
Alienação de Bens	50.000,00	1,071	53.550,00	1,067	57.137,85	1,064	60.794,67
2414.00.00 - Transf. Convênio da União e de Suas Entidades	1,071	1,071	-	1,067	-	1,064	-
2420.00.00 - Transf. de Conv. dos Estado	1,071	1,071	-	1,067	-	1,064	-
72.10.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	1,071	1,071	-	1,067	-	1,064	-
<b>(-) DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>(7.035.140,00)</b>	<b>1,071</b>	<b>(7.533.868,11)</b>	<b>1,067</b>	<b>(8.040.791,96)</b>	<b>1,064</b>	<b>(8.555.322,24)</b>
9171.51.00 - Dedução de rec.p/ formação FUNDEB - FPM	(3.900.000,00)	1,071	(4.176.474,90)	1,067	(4.457.493,19)	1,064	(4.742.728,18)
9171.52.00 - Dedução de rec.p/ formação FUNDEB - ITR	(83.400,00)	1,071	(89.312,31)	1,067	(95.321,78)	1,064	(101.421,42)
91721.50.00 - Ded.rec.p/ form. Do FUNDEB - ICMS	(2.460.000,00)	1,071	(2.634.391,86)	1,067	(2.811.649,55)	1,064	(2.991.567,01)
91721.51.00 - Ded.rec.p/ form. Do FUNDEB - IPVA	(570.000,00)	1,071	(610.407,97)	1,067	(651.479,77)	1,064	(693.167,96)
91721.52.00 - Ded.rec.p/ form. Do FUNDEB - IPI - Exportação	(21.740,00)	1,071	(23.281,17)	1,067	(24.847,67)	1,064	(26.437,67)
<b>TOTAL</b>	<b>53.746.280,00</b>	<b>1,071</b>	<b>57.772.727,52</b>	<b>1,067</b>	<b>61.429.147,87</b>	<b>1,064</b>	<b>65.359.999,15</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>53.746.280,00</b>	<b>1,071</b>	<b>57.772.727,52</b>	<b>1,067</b>	<b>61.429.147,87</b>	<b>1,064</b>	<b>65.359.999,15</b>

FONTE: Prefeitura Municipal de Deodápolis



**MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**

ANOS	2023	2024	2025	2026
IPCA + PIB ESTADUAL	3,5 x 2,3	3,00 x 3,97	3,00 x 3,62	3,00 x 3,30
PIB ESTADUAL EM VALOR	166.035,05	177.795,74	189.767,25	201.903,21
INCREMENTO DE RECEITA	1,059	1,071	1,067	1,064

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA - 2023**

NATUREZA DA DESPESA	2023 PREVISÃO	2024 PROPOSTA	2025 PREVISÃO	2026 PREVISÃO
<b>CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA</b>				
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>49.273.800,00</b>	<b>52.766.868,96</b>	<b>56.317.340,50</b>	<b>59.921.087,12</b>
Pessoal e Encargos Sociais	28.999.905,00	31.055.737,27	33.145.353,60	35.266.324,78
Pessoal e Encargos Sociais - RPPS	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.708,91	11.429,47	12.160,84
Outras Despesas Correntes	20.263.895,00	21.700.422,78	23.160.557,43	24.642.601,50
Outras Despesas Correntes - RPPS	-	-	-	-
<b>DESPESAS INTRORCAMENTARIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Despesas de Contribuições	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>4.264.480,00</b>	<b>4.566.793,25</b>	<b>4.874.074,50</b>	<b>5.185.966,53</b>
Investimentos	4.264.480,00	4.566.793,25	4.874.074,50	5.185.966,53
Investimentos - RPPS	-	-	-	-
Investimentos Financeiros	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	214.178,20	228.589,39	243.216,83
<b>TOTAL</b>	<b>53.738.280,00</b>	<b>57.547.840,41</b>	<b>61.420.004,40</b>	<b>65.350.270,48</b>

(8.000,00)

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS			
	2023	2024	2025	2026
IPCA		3,90%	3,00%	3,00%
PIBMS	166.035,05	177.795,74	189.767,25	201.903,21
Taxa de crescimento	2,30%	3,97%	3,62%	3,30%

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE RESULTADO NOMINAL E DIVIDA CONSOLIDADA**

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	BALANÇO B	PREVISÃO C	PREVISÃO D	PREVISÃO E	PREVISÃO F	PREVISÃO G
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (II)</b>	<b>12.915.259,92</b>	<b>11.658.078,45</b>	<b>12.484.531,29</b>	<b>13.360.572,20</b>	<b>14.269.157,23</b>	<b>15.182.240,60</b>
<b>DÍVIDA (III)</b>	<b>9.415.396,36</b>	<b>8.024.517,40</b>	<b>8.593.883,88</b>	<b>9.202.577,24</b>	<b>9.831.738,85</b>	<b>10.482.456,27</b>
Dívidas: Caixa	9.917.673,15	7.451.966,58	7.980.243,94	8.545.971,42	9.120.995,63	9.734.710,96
Demais Háveres Financeiros	-	732.328,51	784.243,80	839.839,62	896.349,07	956.660,82
(+) Restos a Pagar Processados	(501.963,20)	(159.777,20)	(171.004,60)	(183.233,80)	(195.568,82)	(208.721,51)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (III) = (I-III)</b>	<b>3.499.550,56</b>	<b>3.633.560,85</b>	<b>3.891.147,61</b>	<b>4.166.994,96</b>	<b>4.447.375,38</b>	<b>4.699.590,34</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-IV-V)</b>	<b>3.499.550,56</b>	<b>3.633.560,85</b>	<b>3.891.147,61</b>	<b>4.166.994,96</b>	<b>4.447.375,38</b>	<b>4.746.621,48</b>

2020 5.574.652,94

Evolução dos Restos a Pagar Pagos	valor 2023	2024	2025	2026
	2022	2.872.158,93	3.075.747,73	3.262.702,493
2021	1.092.928,38	1.170.405,00	1.249.156,874	1.329.090,42
2020	3.767.910,10	6.176.803,91	6.592.415,383	7.014.264,04
<b>Média de Pagamento de Restos a Pagar - Últimos Anos</b>	<b>3.244.325,13</b>	<b>3.474.318,88</b>	<b>3.708.091,58</b>	<b>3.945.372,36</b>

**DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2024

LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2024				EXERCÍCIO DE 2025				EXERCÍCIO DE 2026			
	Valor		% PIB	% RCL	Valor		% PIB	% RCL	Valor		% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a/PIB) x 100	(a/RCL) x 100	Corrente	Constante	(b/PIB) x 100	(b/RCL) x 100	Corrente	Constante	(c/PIB) x 100	(c/RCL) x 100
<b>Receita Total</b>	57.772.727,52	54.502.573,13	32.493,15	101,98	61.429.147,97	58.061.576,53	32.370,785	1,02	65.359.999,15	61.660.376,56	32.371,947	1,02
<b>Receitas Primárias (I)</b>	57.097.530,74	53.865.595,04	32.113,39	100,79	60.939.395,20	57.598.672,21	32.112,704	1,01	63.562.018,74	59.964.168,62	31.481,431	0,99
<b>Receitas Primárias Correntes</b>	55.973.095,19	52.804.806,78	31.480,98	98,81	59.739.300,88	56.464.367,56	31.480,301	0,99	63.562.018,74	59.964.168,62	31.481,431	0,99
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.633.938,12	4.371.639,73	2.606,27	8,18	4.945.737,28	4.674.609,90	2.606,212	0,08	5.262.215,01	4.964.353,78	2.606,306	0,08
Transferências Correntes	49.674.992,46	46.863.200,43	27.938,73	87,69	53.017.424,00	50.110.986,77	27.938,132	0,88	56.410.008,97	53.216.989,59	27.939,134	0,88
Demais Receitas Primárias Correntes	1.664.164,61	1.569.966,62	935,98	2,94	1.776.139,59	1.678.770,88	935,957	0,03	1.889.794,77	1.774.455,18	935,990	0,03
Receitas Primárias de Capital	1.124.435,55	1.060.788,25	632,42	1,98	1.200.094,32	1.134.304,65	632,403	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Total</b>	57.547.840,41	54.290.415,48	32.366,66	101,59	61.420.004,40	58.052.934,21	32.365,966	1,02	65.350.270,48	61.651.198,56	32.367,128	1,02
<b>Despesas Primárias (II)</b>	60.567.278,43	57.138.941,91	34.064,89	106,92	64.888.077,12	61.330.885,74	34.193,507	1,08	69.040.265,17	65.132.325,63	34.194,734	1,08
<b>Despesas Primárias Correntes</b>	52.756.160,05	49.769.962,31	29.671,67	93,13	56.305.911,03	53.219.197,57	29.671,037	0,93	59.908.926,28	56.517.854,98	29.672,102	0,93
Pessoal e Encargos Sociais	31.055.737,27	29.297.865,34	17.466,69	54,82	33.145.353,60	31.328.311,53	17.466,319	0,55	35.266.324,78	33.270.117,72	17.466,946	0,55
Outras Despesas Correntes	21.700.422,78	20.472.096,96	12.204,98	38,31	23.160.557,43	21.890.886,04	12.204,718	0,38	24.642.601,50	23.247.737,26	12.205,156	0,38
Despesas Primárias de Capital	4.566.793,25	4.308.295,52	2.568,50	8,06	4.874.074,50	4.606.875,71	2.568,449	0,08	5.185.966,53	4.892.421,25	2.568,541	0,08
<b>Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias</b>	3.244.325,13	3.060.684,08	1.824,71	5,73	3.708.091,58	3.504.812,46	1.954,021	0,06	3.945.372,36	3.722.049,40	1.954,091	0,06
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)</b>	-3.469.747,69	-3.273.346,87	-1.951,49	-6,13	-3.948.681,92	-3.732.213,54	-2.080,803	-0,07	-5.478.246,43	-5.168.157,01	-2.713,303	-0,09
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.369.572,20	12.612.803,96	7.519,46	23,60	14.269.157,23	13.486.916,10	7.519,294	0,24	15.182.240,60	14.309.369,09	7.519,564	0,24
(DCL)	4.166.994,96	3.931.127,32	2.343,65	7,36	4.447.375,38	4.203.568,41	2.343,595	0,07	4.699.590,34	4.429.397,11	2.327,645	0,07
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha</b>	-275.847,35	-260.233,34	-155,14	-0,49	-280.380,42	-265.009,85	-147,750	0,00	-252.214,96	-236.821,56	-124,919	0,00

FONTE: Prefeitura Municipal de Deodápolis

**Notas:**

1. PIB Identifica o valor percentual das Metas Fiscais previstas para o exercício financeiro de 2023, em relação ao valor projetado do PIB;
2. Para o Município, foi considerado o PIB projetado para o Estado de Mato Grosso do Sul;
3. O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2024	EXERCÍCIO DE 2025	EXERCÍCIO DE 2026
	VALOR	VALOR	VALOR
<b>PIB de MS (R\$ milhões)</b>	177.799,74	189.767,25	201.903,21
<b>RCL</b>	56.648.291,97	60.229.053,65	64.083.110,80

**DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022			II-Metas Realizadas em 2022			Variação	
	(a)	% PIB	% RCL	(b)	% PIB	% RCL	Valor c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	44.993.553,42	27,098,83	62,79	73.208.775,56	44092,36	102,16	28.215.222,14	62,71%
Receitas Primárias (I)	44.893.053,42	27,098,83	62,65	72.139.028,37	43449,07	100,67	27.245.974,95	60,69%
Despesa Total	44.993.553,42	27,098,83	62,79	73.208.775,56	44092,36	102,16	28.215.222,14	62,71%
Despesas Primárias (II)	43.993.553,42	26,135,18	60,55	73.208.775,56	44092,36	102,16	29.815.222,14	68,71%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.499.500,00	903,12	2,09	-1.069.747,19	-644,29	-1,49	-2.569.247,19	-171,34%
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.915.259,92	7.778,63	18,02	11.658.078,45	7021,46	16,27	-1.257.181,47	-9,73%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.499.550,56	2.107,72	4,88	3.633.560,85	2188,43	5,07	134.010,29	3,83%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-134.010,29	-80,71	-0,19	-134.010,29	-80,71	-0,19	0,00	0,00%

FONTE: Prefeitura Municipal de Deodópolis

Parâmetros	Valor Previsto em 2022	Valor Realizado em 2022
PIB nominal	134.679,56	134.679,56
Receita Corrente Líquida - RCL	44.510.553,42	65.882.604,83

**DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	39.744.440,77	73.208.775,56	54,29%	53.746.280,00	136,21%	57.772.727,52	93,03%	61.429.147,97	94,05%	65.359.899,15	93,99%	
Receitas Primárias (I)	39.458.622,94	72.139.028,37	54,70%	53.327.780,00	135,27%	57.324.559,63	93,03%	60.950.824,67	94,05%	64.851.067,94	93,99%	
Despesa Total	39.744.440,77	73.208.775,56	54,29%	53.738.280,00	136,23%	57.547.840,41	93,38%	61.420.004,40	93,70%	65.350.270,48	93,99%	
Despesas Primárias (II)	38.744.440,77	73.208.775,56	52,92%	53.728.280,00	136,26%	57.537.131,50	93,38%	61.408.574,93	93,70%	65.338.109,64	93,99%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	714.182,17	-1.069.747,19	-66,76%	-400.500,00	267,10%	-212.571,86	188,41%	-457.750,26	46,44%	-487.041,70	93,99%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.915.259,92	11.658.078,45	110,78%	12.484.531,29	93,38%	13.369.572,20	93,38%	14.269.157,23	93,70%	15.182.240,60	93,99%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.499.550,56	3.633.560,85	96,31%	3.891.147,61	93,38%	4.166.994,96	93,38%	4.447.375,38	93,70%	4.699.590,34	94,63%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.075.102,38	-134.010,29	-1548,46%	-257.586,76	52,03%	-275.847,35	93,38%	-280.380,42	98,38%	-252.214,96	111,17%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	37.484.755,44	69.064.882,60	54,29%	50.704.037,74	136,21%	54.502.573,13	93,03%	58.061.576,53	93,87%	61.660.376,56	94,16%	
Receitas Primárias (I)	37.225.115,98	68.055.887,14	54,70%	50.309.226,42	135,27%	54.079.773,24	93,03%	57.609.475,11	93,87%	61.180.252,77	94,16%	
Despesa Total	37.484.755,44	69.064.882,60	54,29%	50.696.499,57	136,23%	54.280.415,48	93,38%	58.052.934,21	93,52%	61.651.198,56	94,16%	
Despesas Primárias (II)	36.551.359,22	69.064.882,60	52,92%	50.687.056,60	136,26%	54.280.312,73	93,38%	58.042.131,31	93,52%	61.639.726,07	94,16%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	673.756,76	-1.009.195,46	-66,76%	-377.830,19	267,10%	-200.539,49	188,41%	-432.656,20	46,35%	-459.473,30	94,16%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.184.207,47	10.998.187,22	110,78%	11.777.859,71	93,38%	12.612.803,96	93,38%	13.486.916,10	93,52%	14.322.868,49	94,16%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.301.462,79	3.427.887,59	96,31%	3.670.893,97	93,38%	3.931.127,32	93,38%	4.203.568,41	93,52%	4.433.575,79	94,81%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.957.643,75	-126.424,80	-1548,46%	-243.006,38	52,03%	-260.233,34	93,38%	-265.009,85	98,20%	-237.938,64	111,38%	

FONTE: Prefeitura Municipal de Deodópolis

## DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital							
Reservas							
Resultado Acumulado		71.113.107,36	153,66	46.280.835,02	201,37	22.982.907,02	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>71.113.107,36</b>	<b>153,66</b>	<b>46.280.835,02</b>	<b>201,37</b>	<b>22.982.907,02</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO		2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio							
Reservas							
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Prefeitura Municipal de Deodápolis

**Notas:**

**1. Resultado Acumulado:** Registra em valores nominais e percentuais, do segundo (2022) ao quarto (2020) anos anteriores ao ano de referência da LDO (2024), o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos, líquidos das apropriações para reservas de lucros e dos dividendos distribuídos.

## DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	648.325,19	100.000,04
Alienação de Bens Móveis	0,00	181.460,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	648.325,19	100.000,04
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	648.325,19	100.000,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	648.325,19	100.000,04
Investimentos	0,00	648.325,19	100.000,04
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR III	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = ((Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: Prefeitura Municipal de Deodápolis



## DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
 EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentados	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	-	-	-
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	2019	2020	2021
VALOR	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	2019	2020	2021
VALOR	-	-	-
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-

PLANO FINANCEIRO			
	2019	2020	2021
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
	2019	2020	2021
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>			
	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
<b>RECEITAS DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>		0,00	0,00
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>		-	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>		-	-
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			







			0,00	0,00
			0,00	0,00
			0,00	0,00
			0,00	0,00
			0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	-	-	-	-
	-	-	-	-
	-	-	-	-

FONTE: Prefeitura Municipal de Deodápolis

**DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2024

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TAXA/IPTU	ISENÇÃO	CONTRIBUINTE - PESSOA FÍSICA	194.386,50	206.049,69	219.855,02	aumento da base contributiva e atualização do cadastro mobiliário através da integração de base imobiliária com a base cartográfica do município através do Geoprocessamento
ISSQN/TAXA/IPTU	ISENÇÃO REMISSÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	233.263,80	247.259,63	262.095,21	aumento da base contributiva e atualização do cadastro mobiliário através da integração de base imobiliária com a base cartográfica do município através do Geoprocessamento
ISSQN	ISENÇÃO	INCENTIVO PARA PROGRAMAS HABITACIONAIS	7.775,46	8.241,99	8.736,51	aumento da base contributiva através do recadastramento e atualização do cadastro econômico
<b>TOTAL</b>			<b>435.425,76</b>	<b>461.551,31</b>	<b>490.686,73</b>	

FONTE: Prefeitura Municipal de Deodápolis

## DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	1.708.065,55
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.708.065,55
Redução Permanente de Despesa (II)	
<b>Margem Bruta (III) = (I-II)</b>	<b>1.708.065,55</b>
1. Impacto do aumento real do salário mínimo	1.552.786,86
2. Crescimento Vegetativo dos Gastos Sociais	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.552.786,86
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>	<b>155.278,69</b>

FONTE: Prefeitura Municipal de Deodápolis

## DEMONSTRATIVOS DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2024

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas		- Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	-
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Aumento de salários que possam impactar na Despesa com pessoal	1.552.786,86	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e Cancelamento de Dotação	1.552.786,86
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais		- Limitação de Empenho	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.552.786,86</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.552.786,86</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.552.786,86</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.552.786,86</b>

FONTE: Prefeitura Municipal de Deodápolis

**PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES**

DECRETO Nº 0100 DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para a realização de licitação modalidade Pregão Presencial, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeado o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com o objetivo de conduzir e realizar as licitações na modalidade de Pregão Presencial, no âmbito da Administração Municipal, conforme segue:

<b>PREGOEIROS</b>
JEAN MARTINS SOBRAL
CLOVIS DE SOUZA LIMA
<b>EQUIPE DE APOIO</b>
DALVAN DOS SANTOS FRANCO
GIOVANA HELEN SANTANA GOMES
JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
CLAUDIA GEANI TORRES

§1º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio terão mandato de 12 (doze) meses, permitida recondução por iguais e sucessivos períodos.

§2º - Os Pregoeiros atuarão em sistema de revezamento, cabendo a cada um deles, quando o outro for titular, integrar a equipe de apoio.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, aos 13 de julho de 2023.

Valdir Luiz Sartor  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO - NOTAS DE EMPENHO****Mato Grosso do Sul****FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/07/2023

Nº do empenho : 50/23

Ordinário

Processo : AF-1455/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	10.27	- FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
Funcional:	16.122.0035	- ASSISTENCIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2.000	- AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.0.1.500 (0500)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000009	

Dotação Inicial:	45.000,00	Empenhos anteriores :	8.719,23
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	361,18
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	45.000,00	Total ( B ) :	9.080,41
		Saldo ( A - B ) :	35.919,59

Credor:	9315 F. V. KOVALSKI LTDA	Cidade:	Dourados	UF:	MS
Endereço:	R MANOEL SANTIAGO, 456, SALA 17	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.464.119-7		
C.N.P.J.:	40.581.482/0001-35	Agência:		Fone:	6799916070
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 2/2023-PR)

FONTE:  
Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 361,18

Fica empenhada a importância de 361,18 (trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Data :	26/01/2023
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	JAIR ANTONIO ESTEVÃO DIRETOR PRESIDENTE - GESTOR	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	---	---

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 06/07/2023

Nº do empenho : 222/23

Ordinário

Processo : AF-1451/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA  
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Funcional: 08.244.0005 - CADASTRO ÚNICO  
 Projeto/Atividade: 2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BOLSA FAMILIA  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000022

Dotação Inicial:	5.000,00	Empenhos anteriores :	15.998,83
Suplementações:	16.500,00	Valor do empenho :	352,80
Anulações:	2.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	19.500,00	Total ( B ) :	16.351,63
		Saldo ( A - B ) :	3.148,37

Credor: 10053 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT

Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4306, \*\*\*\*

Cidade: Umuarama

UF: PR

C.N.P.J.: 34.479.558/0001-13

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 30553146

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)

FONTE: Total geral : 352,80  
 Fonte de recursos : Vinculados

Fica empenhada a importância de 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 52/2022/2022

Data :

Data : 26/08/2022

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO  
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 06/07/2023

Nº do empenho : 223/23

Ordinário

Processo : AF-1452/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA  
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Funcional: 08.244.0001 - PROTEÇÃO BASICA  
 Projeto/Atividade: 2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000011

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	42.670,88
Suplementações:	29.650,00	Valor do empenho :	1.016,00
Anulações:	5.650,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	44.000,00	Total ( B ) :	43.686,88
		Saldo ( A - B ) :	313,12

Credor: 10054 MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R FREI ANTONIO,2425 - A

Cidade: Dourados

UF: MS

C.N.P.J.: 42.456.341/0001-16

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 6784831078

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)

FONTE: Total geral : 1.016,00  
 Fonte de recursos : Vinculados

Fica empenhada a importância de 1.016,00 (um mil e dezesseis reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 52/2022/2022

Data :

Data : 26/08/2022

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO  
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 06/07/2023

Nº do empenho : 224/23

Ordinário

Processo : AF-1453/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodópolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA  
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Funcional: 08.244.0005 - CADASTRO ÚNICO  
 Projeto/Atividade: 2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BOLSA FAMILIA  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000022

Dotação Inicial:	5.000,00	Empenhos anteriores :	16.351,63
Suplementações:	16.500,00	Valor do empenho :	554,20
Anulações:	2.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	19.500,00	Total ( B ) :	16.905,83
		Saldo ( A - B ) :	2.594,17

Credor: 10004 C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPE

Endereço: R ARICANDUVA, 3873, SALA 02

Cidade: Umuarama

UF: PR

C.N.P.J.: 35.247.597/0001-58

Inscr.Est./Ident.Prof.: 90830456-01

Banco:

Agência:

Fone: 4430380601

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)

FONTE: Total geral : 554,20  
 Fonte de recursos : Vinculados

Fica empenhada a importância de 554,20 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 52/2022/2022

Data :

Data : 26/08/2022

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO  
CONTADORA CRC MS-010897/O-9



**PODER EXECUTIVO - RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 096/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.

**“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.**

**PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA**, Secretário Interino Municipal de Saúde de Deodópolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º- CONCEDER** férias a Servidora a SRª **DAIANE ELEN DA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, símbolo **ANM**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2022 a 25/03/2023. Sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 20 (vinte) dias a partir de 19/07/2023 a 28/07/2023. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do secretário Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2023.

**PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA**  
Secretário Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 284/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.

**“Conceder a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor, que menciona e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** **CONCEDER A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A PEDIDO** do Servidor Público Municipal o SRº **DOUGLAS RIBEIRO BENELLI**, Matrícula nº **1120/01**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FARMACEUTICO**, **SÍMBOLO ANS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, pelo período de 03 (três) anos, conforme Artigo 145 da LCM Nº 006 DE 16/12/2015. A partir de 01/05/2022. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º-** A Licença para tratar de interesse particular será do período de 12/06/2023 a 10/06/2026.

**ARTIGO 3º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 12 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2023.

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.

**“Dispõe sobre a revogação da Portaria que menciona e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Fica **REVOGADA** a Portaria n. 232/2022 de 06 de dezembro de 2022 que Designa o senhor Reginaldo Macario para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura – Símbolo SEC**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, desta Prefeitura. Em vagas previstas conforme o Anexo I, Tabela – 1 da LCM n. 001/2017 de 27/01/2017.



**ARTIGO 2º**- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2023.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2023 DE 12 DE MARÇO DE 2023.

**“Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da CEDÊNCIA da Servidora que menciona e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º**- Fica **REVOGADA, a partir de 21 de julho de 2023**, a portaria n. 152/2023 de 21 de Março de 2023 de **CEDÊNCIA** da Servidora Pública Municipal a Sr.<sup>a</sup> IRENE PEREIRA DE SOUZA MACARIO, matrícula nº 346/01. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, símbolo ANE, lotada na Secretaria Municipal de Educação **SEMED**, desta Prefeitura, para exercer suas funções junto a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social – **SEDHAST**.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 21 de Julho de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2023.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal



## CMS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CMS

## EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

**Art. 1º** O presente EDITAL tem o objetivo de regulamentar a eleição e indicação das instituições, entidades e dos movimentos sociais representativos dos segmentos dos usuários, profissionais e trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde, público e privado, para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde, no período de 2023 a 2025, nos termos da Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal n. 370/1997 e do Regimento Eleitoral, devidamente aprovado pelo CMS.

**Art. 2º** As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I. 50% para organizações representativas do segmento de usuários;

II. 25% de organizações representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde;

III. 25% de organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços público e privado.

§ 1º A disponibilidade das vagas obedecerá aos dispositivos do Regimento Interno do CMS? Da Lei Municipal nº 370/1997

§ 2º As entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde deverão indicar representantes para participarem da Plenária de Eleição das organizações que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis no período de 14/07/2023 a 28/07/2023;

§ 3º Os representantes indicados pelas entidades e movimentos sociais para participarem da Plenária de Eleição, preferencialmente, deverão residir no município de Deodápolis.

§ 4º Os representantes das entidades e movimentos sociais para compor o Conselho Municipal, no ato da eleição não poderá ter sido condenado em crimes cometidos na administração pública direta, indireta ou fundacional, nos termos da Lei Federal Nº. Lei 8.429 de 1992.

§ 5º É recomendável que as organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços, a seu critério, promovam a renovação de no mínimo 30% de suas entidades representativas.

**Art. 3º** Cada instituição, entidade ou movimento social que queira participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Comissão Eleitoral, na sala do Conselho Municipal de Saúde, ofício com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente.

§ 1º O período das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais candidatas a ocupar vaga no Conselho Municipal de Saúde será de 14 de julho a 28 de julho do corrente ano, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa;

§ 2º No ofício a que se refere o caput deste artigo deverão constar os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento disponível no local de inscrição;

§ 3º As inscrições somente terão validade se ocorrerem nos prazos fixados por este Edital;

§ 4º A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente das organizações candidatas, que preencherem os pré-requisitos previstos neste Edital;

§ 5º Cada instituição, entidade ou movimento social poderá concorrer somente a uma vaga no pleito eletivo;

§ 6º A relação das instituições, entidades e movimentos sociais aptos a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde será publicada no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e afixada Diário Oficial do Município até o dia 31 de julho de 2023;

§ 7º São motivos de indeferimento de inscrição de candidatos à representação no segmento de usuários que sejam servidores públicos da saúde ou empregados em quaisquer organizações vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS;

§ 8º A relação das inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral estará disponível na sala do Conselho Municipal de Saúde para possíveis recursos.

**Art. 4º** O prazo para impetrar recursos encerra-se 48 horas após a publicação do deferimento das inscrições e deverá ser apresentada no Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Fanel do Ouro, S/Nº. Setor Terminal Rodoviário Sala do Conselho Municipal de Saúde, Deodápolis – MS.

§ 1º As peças recursais deverão ser apresentadas em duas vias até as 17h00min horas do dia 30 de julho de 2023;

§ 2º A Comissão Eleitoral analisará, julgará e publicará o resultado no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e no Diário Oficial do Município até o dia 31 de julho de 2023.

**Art. 5º** A plenária de eleição das entidades para compor o colegiado do Conselho municipal de Deodápolis será realizada no dia 04 de agosto de 2023 das 08h00min às 17 horas no endereço Francisco Alves da Silva nº 443 Centro.

**Art. 6º** Na desistência da instituição, entidade ou movimento social eleito, a Comissão Eleitoral poderá convocar a organização, habilitada a concorrer no pleito eletivo que não foi eleita, para ocupar a vaga da organização desistente no Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Havendo mais de uma organização interessada em ocupar a vaga, a Comissão Eleitoral escolherá a que tiver a maior tempo de existência, atuação e



funcionamento, devidamente comprovado no Município.  
será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento, devidamente comprovado no Município.

**Art. 7º** Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento, devidamente comprovado no Município.

**Art. 8º** A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas da comunidade para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto do Prefeito.

**Parágrafo Único.** A posse ocorrerá dia 10 de agosto de 2023

**Art. 9º** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Deodápolis, 12 de julho de 2023

**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
 CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS  
 REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2023.**

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, MANOEL DA PAZ SANTOS, PAULO DE FIGUEIREDO E CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Ausente o Vereador Edmilson Prates de Souza e a Vereadora Jussara Vanderlei conforme atestados anexos. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão Extraordinária do dia 27 de Junho de 2023. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão, colocou em votação sendo a Ata aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Solicitou a Leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 27 de Junho de 2023. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a ATA APROVADA POR UNANIMIDADE dos Vereadores presentes. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Foi lido o Convite para todos os Vereadores da Assessoria de Comunicação do Município para o Evento da Conquista da 4ª colocação da Escola Elizabete Lucena Campos-POLO dentre 1.200 escolas inscritas no Projeto em todo Estado que será no dia 05 de Julho com início às 16:00 horas na própria Escola. Foi lido o Convite da Secretaria de Assistência Social à todos os Vereadores para participarem da 2ª Feira denominada 'Revelando Deodápolis' na Praça Adelaide Alves de Lima com início às 17:00 horas. Em seguida foi lido o Projeto de Lei Complementar nº 014 de 22/06/2023 do Executivo que: 'Dispõe sobre a alteração na estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Deodápolis-MS, altera a Lei Complementar nº 007/2015 e Lei Municipal 458/2004, Cria cargos de provimento efetivo, concede reajuste e altera carga horária no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal nº 015 de 23/06/2023 do Executivo que: 'Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos oriundo de emenda parlamentar, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração, e dá outras providências'. Foi lido o Requerimento nº 026/2023 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente à Secretaria de Obras com cópia para o Prefeito Municipal solicitando informações, referente ao contrato 011/2022, encaminhando cópia da última medição, eventuais notificações expedidas e recebidas, bem como pagamentos liberados e valores pendentes de recebimento. Foi lido o Requerimento nº 027/2023 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente para Secretaria Municipal de Obras com cópia para o Prefeito Municipal, solicitando informações referentes ao contrato 033/2023, encaminhando cópia da ordem de serviços e eventuais notificações expedidas e recebidas, bem como memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma financeiro e projetos. Foi lida a Indicação nº 046/2023 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente para Secretaria Municipal de Infraestrutura com cópia ao Prefeito municipal solicitando adoção de providências no sentido de efetuar o patrolamento e reparos que julgar necessários na estrada vicinal da 11ª linha até as proximidades do Rio Dourado, bem como seus acessos (com especial atenção ao travessão que dá acesso

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com) Deodápolis-MS.





**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
 CNPJ 15.905.565/0001-95

à estrada do cemitério do Distrito de Lagoa Bonita). Foi lida a Indicação nº 047/2023 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente para Secretaria Municipal de Infraestrutura com cópia para o Prefeito Municipal solicitando adoção de providências no sentido de efetuar o patrolamento e reparos que julgar necessários na estrada vicinal que possibilita acesso ao pesqueiro do Ivo (localizado às margens MS-276, distante aproximadamente 2 KM do Distrito de Lagoa Bonita, sentido Lagoa Bonita/Dourados. Foi lida a Indicação nº 048/2023 do Vereador Donizete José dos Santos que envia expediente para Agência Municipal de Trânsito para que seja colocado Placas que sinalize a Redução de Velocidade em 40 KM na MS-276 nas proximidades da Escola Estadual Lagoa Bonita. Foi lida a Indicação nº 049/2023 Dos Vereadores Paulo de Figueiredo e Edmilson Prates de Souza que enviam expediente ao Prefeito Municipal solicitando a construção de uma Capela Mortuária no Distrito de Porto Vilma. Dando seguimento o Presidente convidou o Vereador Donizete José dos Santos para USAR A PALAVRA NA TRIBUNA. Também usou a TRIBUNA o Vereador Manoel da Paz Santos que foi aparteado pelo Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Em seguida usou a Palavra na TRIBUNA o Vereador Francisco Euzébio de Oliveira que foi aparteado pelo Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Em seguida o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Justificou as faltas do Vereador Edmilson Prates de Souza e da Vereadora Jussara Vanderlei. Em seguida o Presidente enviou para as Comissões Competentes o Projeto de Lei Complementar nº 014 de 22/06/2023 do Executivo. Enviou para as Comissões Competentes o Projeto de Lei nº 015 de 23/06/2023 do Executivo. Colocou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 003 de 01/06/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Deodápolis. Discutiram a matéria os Vereadores: Gilberto Dias Guimarães e Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação sendo o Projeto aprovado POR UNANIMIDADE dos Vereadores Presentes já com o parecer das Comissões Competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 007 de 16/06/2023. Discutiu a matéria os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto, Francisco Euzébio de Oliveira, Gilberto Dias Guimarães, Manoel da Paz Santos e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE dos Vereadores presentes já com o parecer das Comissões competentes. Colocou em discussão o Requerimento nº 026/2023. Discutiu a matéria seu autor e o Vereador Gilberto Dias Guimarães. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por Unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento nº 027/2023. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 046/2023. Discutiu a matéria seu autor e o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 047/2023. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 048/2023. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Paulo de Figueiredo e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 049/2023. Discutiram a matéria os Vereadores: Paulo de Figueiredo, Carlos de Lima Neto Junior, Donizete José dos Santos e Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Encerrando as Proposituras a Votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Manoel da Paz Santos, Carlos de Lima Neto Junior, Paulo de Figueiredo e Flávio Henrique Patrício Barreto. Em suas

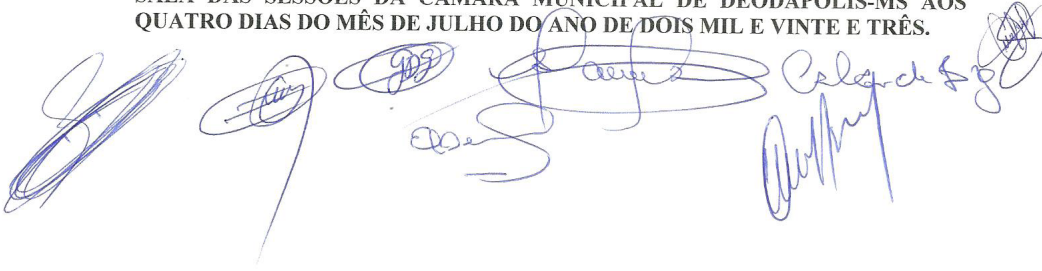
Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com) Deodápolis-MS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

considerações finais o Presidente encerrou a sessão agradecendo aos munícipes presentes, aos Vereadores, aos funcionários de Legislativo aos internautas. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**







**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2023 - DE 12 DE JULHO DE 2023.**

O Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que seu cargo lhe confere:

- Conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, é considerado como RECESSO LEGISLATIVO o período de 16 de Julho a 15 de Agosto....

**RESOLVE:**

I – Fica estabelecido o expediente da CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no Recesso Legislativo do dia 16/07/2023 A 18/08/2023 das 08:00 horas às 11:00 horas, sendo que os funcionários cumprirão com seus deveres normais.

II – A Câmara Municipal de Deodápolis-MS voltará a funcionar normalmente, ou seja; a cumprir o horário das 07:00 horas às 13:00 horas a partir do dia 21 de Agosto de 2023.

IV – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS – AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES  
Presidente

.....  
Publicado no Diário Oficial do Município e afixado nos locais de costume para conhecimento público. Deodápolis-MS., 12 de Julho de 2023.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo -738 -Fone: 3448-1855 – Cx P. nº. 04 – Deodápolis-MS

**ANEXO I****CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul***ABONO DE FALTA**  
PROTOCOLO Nº 014/2023

O Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto, agente político desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução Nº 01/2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo:

Data da falta: 11/07/2023.

Justificativa: O Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto apresentou declaração de comparecimento na assembleia legislativa de Mato Grosso do Sul no dia 11 de julho de 2023, conforme cópia anexa.

**Decisão:**

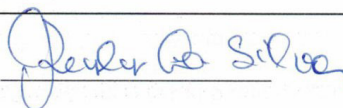
- Deferido  
 Indeferido

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente da Câmara Municipal*

Motivo do Indeferimento: \_\_\_\_\_

**Ciente:**

Controle Interno

  
\_\_\_\_\_

**Cumpra-se:**

Diretor Administrativo Financeiro / RH

\_\_\_\_\_



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 0  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

Ofício nº 143/2023 Gab/Deputado Londres Machado

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Vereador Flávio Henrique Patricio Barreto, portador do CPF 974.203.281-53, da Câmara Municipal Deodópolis– MS, esteve em audiência com a assessoria do Deputado Estadual Londres Machado, no dia 11 de julho do corrente ano, no turno vespertino, na Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul, para tratar de diversas reivindicações para o município.



**MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA DOSSO**  
Chefe de Gabinete Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*

**GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE**

**Ofício 027/2023**

**Deodópolis-MS, 11 de julho de 2023.**

**Assunto:** Viabilização de Recursos – Reforma de Praças e Parquinhos Infantis

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado  
**Londres Machado**  
Deputado Estadual  
Campo Grande-MS  
[edivaldogrilo@hotmail.com](mailto:edivaldogrilo@hotmail.com)

**Senhor Deputado,**

Com meus cumprimentos, respeitosamente, solicito-lhe a fineza de contemplar o município de Deodópolis-MS com emenda parlamentar de Vossa Excelência, visando promover reforma, melhorias e ampliações em praças e parques públicos existentes na sede e distritos do município de Deodópolis.

Em visitas realizadas nas praças e parques existentes no município de Deodópolis, constatou-se a necessidade de manutenções, reformas e melhorias nos mesmos.

Fora observado que ainda existem praças sem calçamento, brinquedos infantis com avarias totais ou parciais avariadas, conforme se vislumbra do anexo fotográfico que acompanha o presente expediente.

É de conhecimento público que as **praças e parques infantis significam sinônimo de lazer, convívio social**, harmonia em família e qualidade de vida para todos. Se trata de um local onde os pais podem levar seus filhos para brincar em segurança, bem como possibilita que as famílias construam uma rede de amizade entre os frequentadores.

Outrossim, o **convívio social** é muito importante para que as crianças desenvolvam diversas habilidades e consigam aprimorar sua inteligência emocional. Por meio do contato com outras crianças, elas aprendem a respeitar o espaço das pessoas, respeitar regras e direitos, dividir dos brinquedos e o mesmo ambiente.

Em suma, elas fazem amigos, convivem com diferenças, exercitam a tolerância, a solidariedade e a empatia, além de aprenderem a lidar com suas emoções mais negativas — a frustração, por exemplo.

Porém, na forma que se encontra os ambientes informados, surgem riscos à integridade das crianças, pois, como regra geral, os mesmos não possuem a consciência

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P n° 04.  
E-mail: [protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br](mailto:protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br)

*Recebido em*  
*11/07/2023*  
Marco Aurélio de Oliveira Dias  
Chefe de Gabinete





## CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS *Estado de Mato Grosso do Sul*

### GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

de um adulto para avaliar os riscos (de se aventurar em um brinquedo que está faltando pedaços), bem como diminuir o número de crianças a utilizar aquele espaço.

Aliado a isso, **muitas famílias acabam por não se utilizarem das pracinhas**, deixando em segundo plano a prerrogativa constitucional do lazer, que acaba por interferir na formação de suas crianças. Razão pela qual se faz necessário a viabilização de recursos para investir nesse segmento, os quais o município não dispõe, conforme relatado pelo prefeito municipal.

**Necessário salientar, ainda, o problema de saúde pública acaso não se invista na demanda em questão.** A ausência de telas ao redor dos parques infantis possibilita que animais domésticos, especialmente cães e gatos, façam suas necessidades fisiológicas no local destinado à recreação e diversão de nossas crianças. Ressalto que esta situação, inclusive, se encontra registrada no anexo fotográfico.

Por consequência, os infantes restam consideravelmente expostos à transmissão de doenças. Cito algumas: *Larva Migrans* (popularmente conhecida como bicho geográfico), Leptospirose, Sarna, Micose e Toxoplasmose.

Dessa forma, prezando pela saúde e bem estar de nossa população, bem como almejando evitar o sobrecarregamento do sistema de saúde, roga-se pela destinação de verbas para instalação de telas de proteção, especialmente, nos parquinhos localizados no Bairro Santa Terezinha, Jardim América, Jardim Europa, Praça da Juventude e distritos de Presidente Castelo e Vila União.

Por fim, **solicita-se a viabilização dos recursos para assegurar a inclusão social.** Vigora em Deodápolis a Lei Municipal 746, de 18 de março de 2021, que *“dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com mobilidade reduzida e necessidades especiais”*.

A inclusão social é estritamente necessária para o desenvolvimento de nossa sociedade, e consiste no conjunto de atividades que assegura a participação democrática de todos, inclusive aos benefícios da vida em sociedade. A Lei Municipal 746/2021, de origem deste parlamento e sancionada pelo Poder Executivo, tem por

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P n° 04.  
E-mail: [protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br](mailto:protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS *Estado de Mato Grosso do Sul*

### GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

objetivo oferecer às crianças portadoras de necessidade a oportunidade de usufruírem da utilização de equipamentos e brinquedos em espaços públicos.

Ademais, a Lei Federal nº 7.853/89, que dispõe sobre as normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiências, e sua efetiva integração social, prevê em seu art. 2º que *“ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar a essas pessoas o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.”*

Nesta mesma senda, destaco que a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), prevê em seu art. 1º que referida Lei visa *“assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania”*.

Por fim, saliento que a, também, Lei Federal nº 13.443/2017, obriga os locais públicos a adaptarem, no mínimo 5% (cinco por cento), os brinquedos oferecidos, contemplando assim todas as crianças, independentemente da sua condição física.

**O almejado por este parlamentar é que os parques infantis também possam ser utilizados por crianças com mobilidade reduzida e necessidades especiais, viabilizando o desenvolvimento da coordenação psicomotora e a socialização, além de propiciar a garantia do direito ao lazer.**

Considerando que Vossa Excelência é um dos parlamentares que, sem margem de dúvidas, sempre trabalhou em prol do município de Deodápolis, respeitosamente, em nome dos cidadãos, mais uma vez, venho buscar o suporte de Vossa Excelência, para que se possa a efetivar a política que traz resultados positivos e possibilita tornar melhor o lugar que elegemos para morar.

Sendo o que apresenta o momento, ensejo protestos de estima e consideração, ficando à disposição para esclarecimentos ou diligências complementares.

FLAVIO HENRIQUE  
PATRICIO  
BARRETO:97420328153

Assinado de forma digital por  
FLAVIO HENRIQUE PATRICIO  
BARRETO:97420328153  
Dados: 2023.07.11 10:28:42 -03'00'

Flávio Henrique Patrício Barreto

Vereador

*Assinado Digitalmente*

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.  
E-mail: [protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br](mailto:protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br)